PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA
Av. Duque de Caxias, n° 493 – Centro
Edifício Prof.° Antônio Barbosa,
Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.
CNPJ: 14.105.183/0001-14
Tel: (77) 3481-3374

DECRETO N.º 157 DE 17 DE AGOSTO DE 2020.

"Dispõe sobre a declaração de utilidade pública, para fins de desapropriação de uma casa, situado na Rua Monsenhor Turíbio Vila Nova, n.º: 580 - Centro, no perímetro Urbano, neste Município de Bom Jesus da Lapa - BA e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação de uma casa, situado na Rua Monsenhor Turíbio Vila Nova, n.º: 580 - Centro, no perímetro Urbano, neste Município de Bom Jesus da Lapa - BA, de propriedade da Sr. (a) **JULIO ALVES DIAS**, com fundamento no art. 2º, do Decreto Lei nº 3.365/41, combinadamente com o art. 9º, X, da Lei Orgânica do Município de Bom Jesus da Lapa (BA);

Art. 2º. A área total, objeto do presente Decreto contém 16,00 (dezesseis) metros de frente e 16,00 (dezesseis) metros de fundo, 07,00 (sete) metros de frente a fundo, perfazendo uma área total de 112,00m² (cento e doze metros quadrados), com Inscrição Imobiliária sob o n.º: 049.00580.0000, devidamente registrado, no Livro n.º: 2-P, Fls. 219, sob o n.º: 01-4.802, em 23 de novembro de 1984, no Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Bom Jesus da Lapa – BA;

Art. 3º. A área a ser expropriada tem por finalidade ampliação da Avenida Monsenhor Turíbio Vila Nova do Município de Bom Jesus da Lapa – BA;

Art. 4º. O Valor da desapropriação será de R$: 180.000,00 (cento e oitenta mil reais);

Art. 5º. Para as despesas decorrentes do presente Decreto serão utilizados recursos provenientes de dotação do Orçamento Municipal Vigente;

Art. 6º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário;

Gabinete do prefeito municipal de Bom Jesus da Lapa, estado da Bahia, em 17 de Agosto de 2020.

Eures Ribeiro Pereira
Prefeito Municipal